



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 20 de Junho de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo rural e o reconhecimento deste como área de expansão urbana ou zona de urbanização específica, conforme o caso, para efeito de regularização de chácaras de recreio no município de Tabapuã e dá outras providências”, e

- considerando o Decreto Municipal nº 066, de 12 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar 153, de 20 de junho de 2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 153/2018, de 20 de Junho de 2018 e o Decreto Municipal nº 066/2018, d 12 de Julho de 2018, os seguintes membros:

#### **I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:**

Sr. Frederico Orlandeli do Valle Pereira - Titular

Sr. Cláudio Humberto Boldrin - Suplente

#### **II - Representante do Setor de Engenharia do Município:**

Sr. Rafael Matiuzzi = Titular

Sr. José Fernandes Silvério - Suplente

#### **III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:**

Sr. José Pedro Innocêncio de Mello – Titular

Sr. Milton Carlos de Toledo - Suplente

#### **IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária do Município:**

Sr. Wilson Pães Chaves – Titular

Sr. Eduardo Ricardo Antunes de Toledo - Suplente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **V - Representante das Chácaras de Recreio Existentes no Município:**

Sr. Antônio Bento Calseverini – Titular

Sr. Adriano Bianco - Suplente

## **VI - Representantes de Sociedades Cíveis Existentes no Município:**

### **(Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã):**

Sr. Leandro Perpétuo Baratella e Sr. Milton da Cruz – Titulares

Sr. Luiz Carlos Alves e Sr. Fabrício José Saglia Santana - Suplentes

**Art. 2º** - Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleitos pelos seus pares.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, terão mandato de 04 anos, permitida uma única recondução pelo mesmo prazo, de acordo com o Artigo 9º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018.

**Art. 4º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal de Tabapuã

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

